

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE

### ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-Ba - CEP: 47.900-000

Tel.: (77) 3621-2424 - email: [prefeituracotegipeba@gmail.com](mailto:prefeituracotegipeba@gmail.com)

CNPJ: 13.654.892/0001-96

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

**CONTRATO Nº 061/2020**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 064/2020**

Contrato particular de prestação de serviços técnicos especializados que entre si celebram de um lado como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, localizada a Pç da Bandeira, s/n – Centro – Cotegipe – BA, inscrita no CNPJ sob nº. 13.654.892/0001-96, neste ato representada pela Chefe do Executivo Municipal **Srª. Marcia da Silva Sá Teles**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 937.622.835-93, do outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **BDR SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrito sob CNPJ nº 34.591.704/0001-06, com sede a Praça Carlito Faria, 222, São Pedro, Belo Horizonte-MG, tudo de acordo com o Processo de **Inexigibilidade de Licitação nº. 010/2020**, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo:

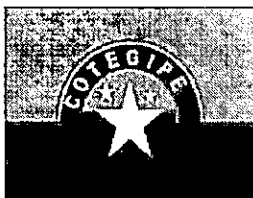
#### CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Como objeto do presente contrato a **CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE**, prestação de serviços especializados em Atendimento Ambulatorial no Centro de Referência Para Síndrome Gripal (Covid-19) e Plantões no Centro Médico Santa Cruz de Cotegipe no Município de Cotegipe Estado da Bahia.

#### CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

##### Da CONTRATANTE:

- a) Fornecer a **CONTRATADA** todos os dados necessários para a prestação dos serviços contratados;
- b) Fornecer a **CONTRATADA** local apropriado, material logístico e humano compatível com as necessidades e material de escritório para a execução dos serviços;
- c) Efetuar os pagamentos pactuados a **CONTRATADA**, de acordo com a Clausula Terceira.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE**  
**ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-Ba - CEP: 47.900-000  
Tel.: (77) 3621-2424 - email: prefeituracotegipeba@gmail.com  
CNPJ: 13.654.892/0001-96

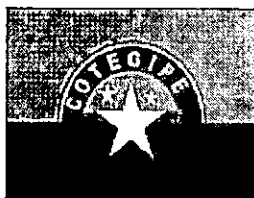
**Da CONTRATADA:**

- a) Os serviços serão prestados diretamente pela **CONTRATADA** através da sua equipe técnica profissional, não cabendo delegação de suas atividades a terceiros alheios ao presente contrato.
- b) Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, de administração, taxas, insumos, impostos e quaisquer outros custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o seu quadro de pessoal, ou sobre o objeto desta proposta;
- c) Existindo, é de integral e exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** o pagamento dos serviços terceirizados a ele vinculados;
- d) Providenciar imediata correção dos erros apontados pela **CONTRATANTE**, quanto à execução dos serviços;
  - I – Informar ao **CONTRATANTE**, quaisquer alterações, seja da razão social, do controle acionário, da mudança de endereço, através de fotocópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, efetuando a devida atualização junto a ao Setor de Contratos deste município;
  - II – Executar os serviços contratados rigorosamente dentro das suas respectivas normas técnicas;
  - III – Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas por força deste Contrato;
- e) Reconhecer os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e,
- f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de licitações e contratos.

**Das PARTES:** Os intervenientes deste instrumento contratual se submetem a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DATA DE PAGAMENTO**

Por força do presente contrato a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância bruta de **R\$ 67.600,00** (sessenta e sete mil e seiscentos reais) para a prestação dos serviços no período de 02 (dois) meses, conforme planilha abaixo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE**  
**ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-Ba - CEP: 47.900-000  
Tel.: (77) 3621-2424 - email: prefeituracotegipeba@gmail.com  
CNPJ: 13.654.892/0001-96

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (ESTIMADA)	V. MENSAL (ESTIMADO)	V. TOTAL ESTIMADO
01	Prestação de serviços especializados em Atendimento Ambulatorial no Centro de Referência Para Síndrome Gripal (Covid-19) no Município de Cotegipe Estado da Bahia (40 h semanais)	02 meses	R\$17.000,00	R\$ 34.000,00
02	Plantões de 24 horas (iniciando as 07:00h) no Centro Médico Santa Cruz de Cotegipe	16 plantões	R\$ 2100,00	R\$ 33.600,00
<b>Total:</b>				<b>R\$ 67.600,00</b>

Para efeito de cálculo dos índices considera-se como percentuais de gastos relativos à Mão de Obra e Insumos da Atividade os constantes da tabela abaixo:

Mão de Obra	60%
Materiais e Insumos	40%

**CLAUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO**

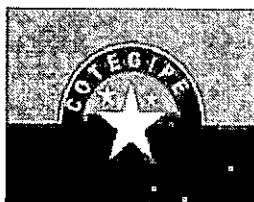
O presente contrato terá a duração de 02 (dois) meses, contando a partir da assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, item II da Lei Federal nº 8.666/93, se do interesse das partes, mediante Termo Aditivo.

**CLAUSULA QUINTA – DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, com aviso prévio de 30 (trinta) dias ou na observância do disposto nos Artigos. 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE**  
**ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-Ba - CEP: 47.900-000  
Tel.: (77) 3621-2424 - email: [prefeituracotegipeba@gmail.com](mailto:prefeituracotegipeba@gmail.com)  
CNPJ: 13.654.892/0001-96

**UNIDADE:** 02.07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS  
**ATIVIDADE:** 10.301.002.2051 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
- RECURSOS VINCULADOS  
**ATIVIDADE:** 10.301.002.2060 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
- 15%  
**ATIVIDADE:** 10.301.002.2093 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO E COMBATE AO COVID -  
19  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –  
PESSOA JURÍDICA.

**FONTE DE RECURSO:** 02 – SAÚDE 15%.

**FONTE DE RECURSO:** 14 – SUS

**CLAUSULA SETIMA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Cotegipe – BA, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes do presente contrato renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Estando assim ajustados e contratados, as partes assinam o presente Contrato de Serviços Especializado, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Cotegipe (BA), 05 de novembro de 2020.

**MARCIA DA SILVA SÁ TELES**  
PREFEITA MUNICIPAL

**BDR SERVIÇOS MEDICOS LTDA**  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: